



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2097

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vita da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2097

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 184/2025 - DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª **JOICE FAGUNDES DOS SANTOS MANTOVANI**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor de Educação Física**, Símbolo **PRO**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24 de março de 2025.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 24 de março de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de abril de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Pregão

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 25 de abril de 2025, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada e brigadistas, atendendo a demanda da secretaria de educação e cultura para a **Expoglória - Feira Agropecuária e o Desfile Cívico do Aniversário da Cidade**, conforme especificações descritas no Anexo - I Termo de Referência.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Chave TCE-MS
9D0601AFC1414B32936EE9D607ED42467A7224BB

Glória de Dourados - MS, 10 de Abril de 2025.

Jean Ivo da Silva
Pregoeiro

Atos de Pessoal

Outros atos

****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): LUZIA VICENTE FERREIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 001/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 6128,59 (Seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos.) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Estefania Kintschev (**Secretaria Municipal de Saúde**) e LUZIA VICENTE FERREIRA (**Contratada**)

****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2097

Página 3 de 11

TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): JULIVANE FERREIRA VITORINO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 002/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 6128,59 (Seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos.) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Estefania Kintschev (**Secretaria Municipal de Saúde**) e JULIVANE FERREIRA VITORINO (**Contratada**)

****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): JOYCE FELIPE DE SOUZA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 003/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3217,51 (Três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos.) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Estefania Kintschev (**Secretaria Municipal de Saúde**) e JOYCE FELIPE DE SOUZA (**Contratada**)

****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): ROSANE MARI AKABANE

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 004/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3218,51 (Três mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos.) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Estefania Kintschev (**Secretaria Municipal de Saúde**) e ROSANE MARI AKABANE (**Contratada**)

****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): EDINA ASSUNÇÃO DOMINGUES

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 005/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3024,23 (Três mil e vinte e quatro reais e vinte e três centavos.) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Estefania Kintschev (**Secretaria Municipal de Saúde**) e EDINA ASSUNÇÃO DOMINGUES (**Contratada**)

****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): ETIENE SANTOS SILVA AZEVEDO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 006/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3064,29 (Três mil e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos.) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Estefania Kintschev (**Secretaria Municipal de Saúde**) e ETIENE SANTOS SILVA AZEVEDO (**Contratada**)

****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): TATIANA CHAVES DUTRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2097

Página 4 de 11

Contrato n. 007/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 2488,97 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos.) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Estefania Kintschev (**Secretaria Municipal de Saúde**) e TATIANA CHAVES DUTRA (**Contratada**)

****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): MAIRA G. BENEVIDES GUIRALDI

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 008/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 6128,59 (Seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Verginia Correia Mota Ribeiro (**Secretaria Municipal de Assistência Social**) e MAIRA G. BENEVIDES GUIRALDI (**Contratada**)

****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): JEARA DE ARÚJO SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 064/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 6128,59 (Seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos.) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Estefania Kintschev (**Secretaria Municipal de Saúde**) e JEARA DE ARÚJO SILVA (**Contratada**)

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL Nº 020.2/2025/SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES VOLANTES

Resultado Final

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC.	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
01º	MARTA CARDOSO DE OLIVEIRA	003	XXX.XXX.691-53	12/11/1976	75
02º	IVONETE MOREIRA ERNANDES	007	XXX.XXX.221-68	16/06/1960	50
03º	MAIRE LÚCIA ROMÃO ALVES MARTINS	005	XXXXXX121-49	08/10/1969	50
04º	DAIANE CRISTINA DA SILVA	004	XXX.XXX.451-08	09/04/1984	50
05º	ASSUANA SUE VARGAS	001	XXX.XXX.951-03	26/12/1985	50
06º	ELIAS RENATO COSTA ALMEIDA DE LUCA	006	XXX.XXX.868-09	06/01/1992	50
07º	CINTIA CERVANTES DO PRADO	002	XXX.XXX.301-70	16/04/1996	50

Glória de Dourados - MS, 10 de abril de 2025.

Ane Caroline dos Santos de Siqueira

Presidente

Sueli Menezes da Silva Rodrigues

Membro

Heloá Ricci de Almeida Loureiro

Membro

Ana Paula Reginato Cervantes

Membro

EDITAL Nº 020.3/2025/SEMEC

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Glória de Dourados, por intermédio da Secretária de Educação e Cultura, Rafaela da Silva Rozas, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado publicado no Edital nº 020/2025/SEMEC, no dia 01 de abril de 2025, para contratação temporária e formação de cadastro reserva de professores volantes, para atuarem na Rede Municipal de Ensino.

Glória de Dourados - MS, dia 01 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2097

Página 5 de 11

Rafaela da Silva Rozas
Secretária Municipal de Educação e Cultura

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2097

Página 6 de 11

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 001/2021

Edital de Convocação nº 032, de 10 abril de 2025.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 022/2021 de 06/10/2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- ☐ Fotocópia - Cédula de Identidade;
- ☐ Fotocópia - Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MS;
- ☐ Fotocópia - Comprovante de Residência (atualizados);
- ☐ Fotocópia - Certidão de casamento ou declaração de convivência;
- ☐ Fotocópia - Título de eleitor;
- ☐ Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- ☐ Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias – Podendo ser emitida pelo Fórum de qualquer cidade ou pelos sites (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) ou (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) e (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>);
- ☐ Fotocópia - Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado);
 - Apresentar frequência escolar;
 - O menor de 05 (cinco) anos, apresentar cópia da Carteirainha de Vacinação;
- ☐ Fotocópia - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- ☐ Fotocópia - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
- ☐ Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- ☐ Fotocópia - Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
- ☐ Resultado do Exame Toxicológico dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. **(Somente para os cargos que exigem as categorias C, D e E);** conforme o CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2097

Página 7 de 11

- ☐ Certidão/Declaração emitida pelo DETRAN de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses **(Para os cargos de Motorista, e Operador de Máquinas);**
- ☐ Exames Médicos estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- ☐ **Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal; (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**
- ☐ **Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal; (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**
- ☐ Declaração dos Bens e Valores que compõem o patrimônio privado (RECONHECIDO EM CARTÓRIO) ou cópia da Declaração Anual de Bens (último exercício) apresentada à Receita Federal do Brasil, conforme prevê a legislação sobre o imposto de renda.
- ☐ **Autodeclaração étnico-racial; (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**
- ☐ Número do PIS/PASEP;
- ☐ Qualificação Cadastral no eSocial:
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>);
- ☐ Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- ☐ Conta corrente no Banco do Brasil;
- ☐ 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

- ✓ Os exames solicitados no Anexo II deverão ser previamente agendados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h - segunda-feira à sexta-feira), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade;
- ✓ Caso os candidatos já tenham realizado os respectivos exames, estes deverão ter no máximo 6 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 (trinta) dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados;
- ✓ Os exames médicos originais, listados no Anexo II, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
- ✓ O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
- ✓ O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2097

Página 8 de 11

O não comparecimento do candidato no prazo determinado implicará na desistência do candidato (a) convocado (a), podendo a Administração Pública de Glória de Dourados proceder à convocação imediata do posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Glória de Dourados/MS, 10 de abril de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2097

Página 9 de 11

ANEXO I

MOTORISTA	
26º	ROGERIO SOARES PINHEIRO

ANEXO II



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2097

Página 10 de 11

RELAÇÃO PRELIMINAR DE EXAMES MÉDICOS	
Cargo/função	Exames para monitoramento da saúde do trabalhador
Motorista CNH “A à E”	• Exame Clínico • Acuidade Visual • Audiometria • Eletrocardiograma • Glicemia em Jejum

***** Observação:** Os exames informados podem sofrer alteração após avaliação e reconhecimento de riscos durante o levantamento ambiental. Assim como, outros exames podem ser solicitados pelo médico examinador, desde que, justifique sua necessidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2097

Página 11 de 11

IMUNIZAÇÃO OBRIGATÓRIA/RECOMENDADA – TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

Com base na Norma Regulamentadora nº 32 em seu Item 32.2.4.17.1 estabelece que, deve ser fornecido ao trabalhador um comprovante das vacinas recebidas. Ao médico do trabalho que elabora o PCMSO cabe avaliar as vacinas que devem ser oferecidas ao trabalhador. Abaixo, segue a portaria nº 597/2004 do Ministério da Saúde onde contém o calendário de vacinas, mais precisamente o anexo III, que se refere à vacinação obrigatória para adultos.

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ADULTO E DO IDOSO			
IDADE	VACINAS	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
A PARTIR DE 20 ANOS	dT	1ª dose	Contra Difteria e Tétano
	FA	Dose Inicial	Contra Febre Amarela
	SR e /ou SCR	Dose Única	Sarampo, Caxumba e Rubéola
2 meses após a 1º dose contra Difteria e Tétano	dT	2ª dose	Contra Difteria e Tétano
4 meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dT	3ª dose	Contra Difteria e Tétano
A cada 10 anos por toda a vida	dT	Reforço	Contra Difteria e Tétano
	FA		Contra Febre Amarela
60 anos ou mais	Influenza	Reforço	Contra Influenza ou Gripe
	Pneumococo		Contra Pneumonia Causada pelo Pneumococo

Assim, de acordo com o que dispõe a NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004, são **obrigatórias** as seguintes vacinas - Hepatite B, Tétano e Difteria, e **recomendadas** às vacinas de Varicela, Hepatite A e Febre Tifóide, aos trabalhadores nos serviços de saúde.